



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMAMENTO PÚBLICO/FESTIVAL DA LINGÜIÇA 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público a quem possa interessar o **CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 007/2023**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, 9.854/99, e demais legislações pertinentes objetivando a convidar número de Estabelecimentos Produtores de Linguíça do Município de Bragança Paulista devidamente regularizados e que possuam registro no SIM (Serviço de Inspeção Municipal) ou no SISP (Serviço de Inspeção do Estado de SP) ou no SIF (Serviço de Inspeção Federal), interessados em participar do **Festival da Linguíça de Bragança Paulista de 2023**, sob as condições abaixo discriminadas:

I - OBJETO DO CHAMAMENTO

1. O presente Chamamento tem por objeto convidar o maior número de Estabelecimentos Produtores de Linguíça do Município de Bragança Paulista devidamente regularizados e que possuam registro no SIM (Serviço de Inspeção Municipal) ou no SISP (Serviço de Inspeção do Estado de SP) ou no SIF (Serviço de Inspeção Federal), interessados em participar do “Festival da Linguíça de Bragança Paulista”.

2. O evento acontecerá no período de 07 a 17 de setembro de 2023, com intervalo dias 11 a 14 de setembro, no Recinto de Exposições Dr. Fernando Costa (Posto de Monta), sendo: 07 das 10h as 22h, 08 das 18h as 22h, 09 e 10 das 10h as 22h, 15 das 18h as 22h, 16 e 17 das 10 as 22h.

§ 1º-A entrada do público ao evento, deverá ser gratuita;

§ 2º -É de responsabilidade do organizador do evento, o credenciamento/identificação, de toda criança menor de 12 (doze) anos que adentrar o recinto da festa. A identificação deverá ficar visível na criança, podendo ser crachá, pulseira ou outra que a organização entender que atenda esta exigência;

3. Os interessados deverão se credenciar e entregar suas propostas na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, à Rua Conselheiro Rodrigues Alves 251 – Centro, Bragança Paulista/SP até as 17h00min do Dia 29/06/2023. Eventuais esclarecimentos poderão ser feitos através do telefone (011) 4034-6570, ou pelo e-mail turismo@braganca.sp.gov.br.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

§ 1º Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas aos Estabelecimentos Produtores de Linguíça do Município de Bragança Paulista que possuam registro no SIM (Serviço de Inspeção Municipal) ou no SISP (Serviço de Inspeção do Estado de SP) ou no SIF (Serviço de Inspeção Federal) que se credenciarem. Se o número de interessados ultrapassar o número de vagas, será realizado sorteio das vagas disponibilizadas entre os inscritos, ficando o excedente impedido de participar.

§ 2º Caso o número de estabelecimentos interessados seja inferior a 20 (vinte), o evento se realizará com a quantidade de estabelecimentos que obtiverem a aprovação deste Chamamento Público.

4. Não serão aceitas propostas para divulgação de cigarros ou medicamentos específicos.

II – CONVITE

1. A proposta do “Festival da Lingüiça de Bragança Paulista” visa aprimorar ainda mais a divulgação da importância da Linguíça Bragantina como identidade da nossa cidade, além de fortalecer o título de Bragança Paulista como “Capital Nacional da Linguíça Artesanal”, de acordo com lei federal.

2. No local do evento não será permitida a fabricação dos embutidos.

3. Cada Estabelecimento Produtor de Linguíça ficará inteiramente responsável pelos custos advindos de seus produtos incluindo transportes, tributos, taxas e todo e qualquer outro custo que possa advir para o total adimplemento de suas obrigações, não cabendo a Prefeitura qualquer ônus.

4. Pelo Chamamento, os Estabelecimentos Produtores de Linguíça não receberão qualquer pagamento em dinheiro por parte da Prefeitura, sendo que todas as despesas que demandem a infraestrutura local, tais como equipamento de sonorização, iluminação, palco, shows, equipe de apoio, seguranças particulares, brigada de incêndio, barracas padronizadas e limpeza no recinto, serão de inteira responsabilidade das empresas habilitadas, as quais deverão estabelecer 1 (um) representante, responsável por 1 (um) dos estabelecimentos participantes do evento, para tratar junto à Prefeitura dos assuntos pertinentes ao evento.

§ 1º Os seguranças particulares e brigada de incêndio, deverão seguir as normas legais, tanto no que se refere a documentos de habilitação, quanto à quantidade de pessoal, que deverá seguir as determinações legais conforme número de público estimado no evento.

§ 2º Deverá haver pessoal capacitado para execução de revista no acesso do evento, contando inclusive com detectores de metais.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

§ 3º O pagamento das atrações artísticas e culturais contratadas para o evento será de inteira responsabilidade dos produtores participantes e a grade de shows e atividades artísticas, deverá ser submetida à análise prévia e obter a aprovação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, devendo obrigatoriamente conter mescla de artistas locais e regionais.

5. O prazo de vigência do convite será desde a realização até a finalização do evento.

6. Fica sob inteira responsabilidade dos produtores participantes, a implantação no local durante o evento, dos serviços de estacionamento e parque de diversões (compatíveis com o evento), devendo ambos os serviços estar devidamente regularizados atendendo as normas legais exigidas.

III - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Encontram-se impedidos de participar os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico, religioso ou pratiquem manifestações político- partidárias.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA são os seguintes:

a) Certificado de Registro Empresarial, no caso de firma individual, acompanhado de CPF e RG.

b) Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de Sociedades Empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações. O contrato social deverá estar de acordo com a Lei Federal nº. 10406/2002 (Código Civil) e, em se tratando de ME ou EPP, também deverá estar de acordo com a Lei Complementar nº 123/06;

c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.2. Os documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL são os seguintes:



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- d) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Prova de Regularidade Trabalhista;
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal.

4.3. Em caso de PESSOA FÍSICA apresentar somente:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Certidão Negativa de débito Mobiliário e Imobiliário ou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal;
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da permissionária, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão execução cível.
- f) Certidão conjunta negativa de débitos ou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa, relativos a tributos **FEDERAIS** (inclusive as contribuições sociais) e à dívida ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

4.4. Caso as certidões apresentadas não registrem prazo de validade previamente estipulado pelo órgão emissor, serão consideradas válidas por 06 (seis) meses, contados da data de sua emissão.

4.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES NECESSÁRIAS:

- a) Declaração da participante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme modelo constante no Anexo do presente Edital.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

b) Certificado de registro do estabelecimento produtor de lingüiça no SIM (Serviço de Inspeção Municipal) ou no SISP (Serviço de Inspeção do Estado de SP) ou no SIF (Serviço de Inspeção Federal)

4.6. O envio de propostas implica a total aceitação deste Chamamento Público;

4.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Vanessa Nogueira da Silva
Secretária de Cultura e Turismo



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

MODELO DE ACEITE DE CONVITE

Chamamento público n.º ____/2023

Nome da Empresa:

Endereço:

Telefone:

CNPJ/ CPF: _____; Inscrição Estadual (SE HOUVER): _____

Pela presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos as condições e as disposições contidas no Edital de Chamamento público n.º ____/2023, da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista e manifestamos nossa concordância com as mesmas.

Por ser expressão da verdade, anexamos nossa documentação.

Bragança Paulista, ____ de _____ de 2023.
